



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Lei Ordinária nº. 2.283 / 2.012
Processo nº. 039 / 2.012
Aprovado em10 / 12 / 2.012

***Declara de Utilidade Pública a
"Segunda Igreja Batista de
Corumbá - MS." e dá outras
providências.***

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **Aprovou** a presente Lei.

Artigo 1º. - Declara de Utilidade Pública a "**Segunda Igreja Batista de Corumbá - MS**".

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de Dezembro de 2.012.

Evander José Vendramini Duran
Presidente

